



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 96/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 30 DE JULHO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

OFICIO Nº 048/2021

Frei Martinho, 30 de julho de 2021.

Exmo. Sr.
Sebastião Pinto Dantas
Prefeito Constitucional de Frei Martinho
Nesta.

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando, para as devidas providências, as matérias abaixo descritas, todas aprovadas na sessão extraordinária do dia 29 de julho de 2021:

- Projeto de lei do legislativo nº 010/2021, de autoria do vereador João Pereira da Silva, que dispõe sobre: institui o Dia Municipal do Bioma Caatinga, no âmbito do município de Frei Martinho-PB, a ser comemorado no dia 28 de abril, e dá outras providências.
- Projeto de lei do legislativo nº 011/2021, de autoria do vereador Rodolfo de Moraes Hortins, que dispõe sobre: a instituição de programa de proteção às mulheres com a denominação "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica", no município de Frei Martinho-PB, conforme especifica e dá outras providências.
- Decreto nº 005/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre: a concessão de título de cidadão Freimartinhense ao Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves.
- Decreto nº 006/2021, de autoria do vereador Felipy André Pinto Dias, que dispõe sobre: a concessão de título de cidadão Freimartinhense ao Sr. José Wilson Santiago Filho.
- Moção de aplauso nº 001/2021, concedida aos gestores e funcionários municipais pelo trabalho desenvolvido na obra da adutora.
- Moção de aplauso nº 002/2021, concedida aos funcionários da CAGEPA pelo trabalho desenvolvido na obra da adutora.

Certo da atenção a este pleito, desde já antecipo os sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente

Isabelle Cristina Dantas S. Lima
Secretária de Administração

Mat.: 473-1

RECEBIDO

EM 30/07/2021



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

MOÇÃO Nº 001/2021

Frei Martinho, 27 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO
DE APLAUSO AOS GESTORES E
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS PELO
TRABALHO DESENVOLVIDO NA OBRA DA
ADUTORA.**

Os vereadores que abaixo assinam, baseado no Artigo 95 parágrafo 2º inciso VI do regimento interno da Câmara Municipal, apresentam **MOÇÃO DE APLAUSO** aos gestores e funcionários municipais, abaixo discriminados, pelos relevantes serviços prestados e contribuições na obra da Adutora José Claudiano Neto (Zé Bolinha), construída na Barragem Manoel Costa Duarte, localizada na Comunidade Timbaúba, município de Frei Martinho-PB.

- Sebastião Pinto Dantas – Prefeito
- Maria de Fátima Dantas Araújo – Vice-Prefeita
- João Higor Pinto Dias – Secretário de Infraestrutura
- Renaildo Dantas – Secretário de Agricultura
- Bernardino Batista de Moura Neto – Assessor de Infraestrutura
- Edmilson de Souto Silva – Coordenador de Estradas e Rodagens
- Marcos Antônio de Araújo Filho – Diretor de Departamento de Obras e Serviço Urbano
- Manoel Patrocínio Dantas – Diretor de Departamento
- Gildemar dos Santos Araújo – Operador de Maquinas e Veículos
- Joaquim Freire de Assis Neto - Operador de Maquinas e Veículos
- Rafael Oliveira da Silva - Operador de Maquinas e Veículos
- Sebastião Pedro dos Santos - Operador de Maquinas e Veículos
- Denis Santos Araújo – Pedreiro



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

- Dejair Sabino de Lima – Pedreiro (Empresa terceirizada)
- Renan Lucas de Medeiros Dantas – Pedreiro (Empresa terceirizada)
- José Nilton Dantas – Auxiliar de Pedreiro (Empresa terceirizada)
- José Joalmi da Silva Hortins – Auxiliar de Pedreiro (Empresa terceirizada)

JUSTIFICATIVA

Diante da situação crítica de abastecimento em nosso município, onde a oferta de água para a população vinha sendo completamente realizada por carros pipas, o Poder Executivo decidiu construir, com apoio da CAGEPA, uma adutora ligando o açude da Timbaúba (Barragem Manoel Costa Duarte) ao sistema de tratamento e abastecimento de água da cidade.

Para execução deste empreendimento, a prefeitura foi responsável e executou: toda a escavação e reaterro (mais de 2 mil metros cúbicos, com mais de 4 quilômetros de extensão), os serviços de encaixe dos tubos, 25 caixas de ventosas/descargas, e a construção da casa de bomba; evidenciando assim, o trabalho e o empenho do Executivo Municipal, como também de todos os profissionais envolvidos na obra.

Pelo exposto, esta Casa Legislativa entende como sendo oportuno e necessário que seja prestada esta digna homenagem aos gestores municipais, e toda sua equipe, em reconhecimento aos seus valorosos esforços e dedicação na construção da Adutora José Claudiano Neto – obra de grande relevância para a nossa cidade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 27 de julho de 2021.

Felipy André Pinto Dias
Presidente

José Carlos Dantas de Moura
Vice-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

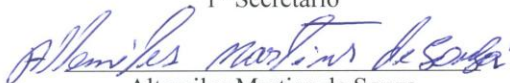


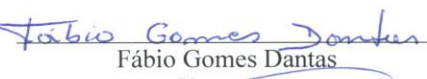
ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

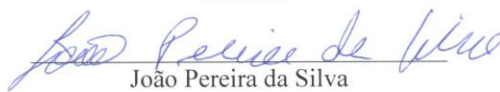
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)



Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário


Altemiles Martins de Souza
Vereador


Fábio Gomes Dantas
Vereador


João Pereira da Silva
Vereador


Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador


Rosinalma Celestino da Silva
Vereadora

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 29/07/2021


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

MOÇÃO Nº 002/2021

Frei Martinho, 27 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO
DE APLAUSO AOS FUNCIONÁRIOS DA
CAGEPA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO
NA OBRA DA ADUTORA.**

Os vereadores que abaixo assinam, baseado no Artigo 95 parágrafo 2º inciso VI do regimento interno da Câmara Municipal, apresentam **MOÇÃO DE APLAUSO** aos funcionários da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, abaixo discriminados, pelos relevantes serviços prestados e contribuições na obra da Adutora José Claudiano Neto (Zé Bolinha), construída na Barragem Manoel Costa Duarte, localizada na Comunidade Timbaúba, município de Frei Martinho-PB.

- Andréa Lemos Porto – Engenheira Subgerente das Agências Locais
- Janiel Sérgio da Silva Quilidório – Coordenador da Agência Local de Pedra Lavrada
- Jailson Gomes de Matos – Coordenador Local da CAGEPA de Frei Martinho
- Valcides Dantas de Azevedo – Coordenador do Setor de Compras
- Humberto de Araújo Dantas – Agente Operacional
- Alcides Paulo da Silva – Agente Operacional
- Jefferson José de Macêdo – Agente de Manutenção

JUSTIFICATIVA

Diante da situação crítica de abastecimento de água em nosso município, a prefeitura municipal decidiu construir uma adutora ligando o açude da Timbaúba (Barragem Manoel Costa Duarte) ao sistema de tratamento e abastecimento de água da



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

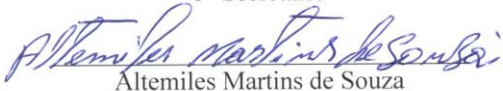
cidade. Para isto, contou com o apoio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

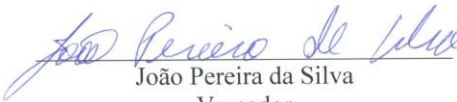
Levando em consideração a importância da adutora para a população freimartinhense, e em reconhecimento ao aporte da CAGEPA, esta Casa legislativa entende como sendo oportuno e necessário que seja prestada esta digna homenagem a todos os profissionais desta empresa que contribuíram direta ou indiretamente para a concretização da referida obra.

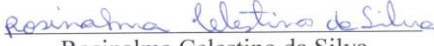
Sala das sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 27 de julho de 2021.

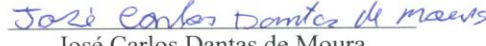

Felipy André Pinto Dias
Presidente


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário



Altemiles Martins de Souza
Vereador


João Pereira da Silva
Vereador


Rosinalma Celestino da Silva
Vereadora


José Carlos Dantas de Moura
Vice-Presidente


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário


Fábio Gomes Dantas
Vereador


Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 29 / 07 / 2021


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 005/2021

Frei Martinho, 29 de julho de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR.
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves, natural de João Pessoa-PB.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho – PB, 29 de julho de 2021.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

DECRETO DE LEI N.º 006/2021

Frei Martinho, 29 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO FREIMARTINHENSE AO SR. JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Freimartinhense” ao Sr. José Wilson Santiago Filho, natural de João Pessoa-PB.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Frei Martinho, especialmente para esse fim;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Martinho – PB, 29 de julho de 2021.


FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

14 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES COM A DENOMINAÇÃO "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA", NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído o programa que dispõe sobre proteção às mulheres, denominado “**Programa Sinal vermelho contra a violência doméstica**”, no âmbito do município de Frei Martinho - PB. Como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção a violência doméstica, conforme lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – “Lei Maria da Penha”.

Parágrafo único O código “**Sinal Vermelho**” constitui forma de pedido de socorro e ajuda pela qual a vítima pode dizer “**sinal vermelho**” ou sinalizar e efetivar o pedido de socorro e ajuda expondo a mão com uma marca no centro, na forma de um “**X**”, feita com caneta, batom ou outro material acessível, se possível na cor vermelha, a ser mostrada com a mão aberta, para clara comunicação do pedido.

Art. 2º O protocolo básico e mínimo do programa de que trata essa lei, consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, por meio da visualização da marca, conforme descrito no parágrafo do art.1º, ou ao ouvir o código “**Sinal Vermelho**” o atendente de farmácias, repartições, instituições privadas, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, supermercados, coletando o nome da vítima, seu endereço ou telefone, ligue imediatamente para polícia militar, 180 (Central de Atendimento a Mulher), CREAS municipal, para reportar a situação.



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Art. 3º Fica o Poder Executivo responsável pela elaboração, organização e execução das ações deste programa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 14 de julho de 2021.


Rodolfo de Moraes Hortins
Autor da Proposição

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões, em 29/07/2021


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


Jonatas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)


JUSTIFICATIVA

Lamentavelmente a violência contra a mulher cresceu de forma assustadora nesse período de pandemia. Devemos combater essa covardia, que acontece a todo momento, em todas as classes sociais. Homens que se acham no direito de agredir uma mulher, de forma covarde, e que precisam da força da Justiça para inibir essas ações.

O referido projeto de lei tem a finalidade de oferecer mais segurança, proteção e amparo as mulheres vítimas de violência doméstica, seguindo os parâmetros da campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica”, criada pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ) e Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

A campanha possibilitará que a informação chegue à população, conscientizando-os de como agir no caso de alguma mulher mostrar o sinal vermelho na palma da mão, de forma segura para pedir ajuda. Peço aos nobres vereadores e nobre vereadora o voto favorável ao projeto, para que possamos propiciar mais uma ferramenta no combate à violência em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 14 de julho de 2021.


Rodolfo de Moraes Hortins
Autor da Proposição



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

13 de julho de 2021

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 29 / 07 / 2021

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BIOMA CAATINGA, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO-PB, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Frei Martinho-PB, o Dia Municipal do Bioma Caatinga, a ser comemorado no dia 28 de abril.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º São objetivos deste dia:

- I – Explorar o conhecimento sobre espécies animais e vegetais;
- II - Promover a conscientização sobre a conservação do meio ambiente;
- III - Incentivar e fomentar ações de educação ambiental e turismo ecológico na região.

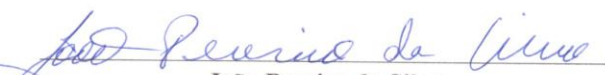
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Felipy André Pinto Dias
Presidente
CPF: 084.395.424-88

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 13 de julho de 2021.


Jamaelson Carlos de Moura
1º Secretário
CPF: 068.398.804-36


João Pereira da Silva
Autor da Proposição


Jonas Soares Hortins
2º Secretário
CPF: 106.018.404-45



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

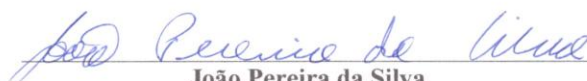
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por finalidade criar o “Dia Municipal do Bioma Caatinga”, a ser comemorado no dia 28 de abril, tendo em vista que o Decreto Federal nº 9.959, de 20 de agosto de 2003, já instituiu o dia 28 de abril como o “Dia Nacional da Caatinga”. A data escolhida homenageia o professor João Vasconcelos Sobrinho, um dos pioneiros em estudos ambientais no país.

O termo Caatinga é de origem Tupi-Guarani e significa mata branca. Isso por causa da aparência que a floresta apresenta durante a estação de seca. O Bioma Caatinga é o principal ecossistema existente na Região Nordeste, e abrange os estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e norte de Minas Gerais. É um bioma único, pois, apesar de estar localizado em área de clima semiárido, apresenta grande variedade de paisagens e relativa riqueza biológica.

Além de homenagear o Bioma, a instituição desta data marca um ponto importante, conscientizar a sociedade sobre a importância da Caatinga para o equilíbrio ambiental, como também a importância do uso sustentável aliado à conservação para o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde o bioma se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 13 de julho de 2021.


João Pereira da Silva
Autor da Proposição